



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): art. 6º, XXIII c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Aldair Sutilli	Matricula: 124010
E-mail: cidade@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>										
Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.										
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>										
De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:										
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT</th><th>UN</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>CÓDIGO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>12</td><td>MÊS</td><td>Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.  Com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês. A coleta deve ser executada pelo menos 1 vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade.</td><td>4597</td></tr></tbody></table>	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.  Com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês. A coleta deve ser executada pelo menos 1 vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade.	4597
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	CÓDIGO						
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.  Com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês. A coleta deve ser executada pelo menos 1 vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade.	4597						
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>										
A estimativa da contratação, é com base em uma planilha de coleta, transporte e destinação e lixo reciclável feita pela administração, a qual fez o levantamento do eventual gasto com a solução. A planilha encontra-se anexa ao presente TR.										
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>										
A solução proposta envolve a contratação de serviços para a coleta de lixo reciclável do município de Campo Erê – SC. Busca-se com a medida, implantar uma política de sustentabilidade ambiental, instruindo a população a fazer o destino correto do lixo reciclável, contribuindo para o cuidado com o meio ambiente. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Recicláveis, a contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos,										



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	<p>sendo necessária a terceirização tendo-se por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final.</p> <p>Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.</p>
<b>5.</b>	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A coleta deve ser executada no mínimo uma vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade, com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês.</li><li>- A contratada deverá também fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa;</li><li>- Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do serviço em desacordo com as condições pactuadas.</li><li>- Além dos veículos, máquinas e equipamentos, a empresa também deverá dispor de veículos, em quantidade suficiente, para apoio as suas atividades de supervisão, fiscalização, manutenção e administração.</li><li>- Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados e aseados, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho), além de identificados através de crachás, bem como deverá fornecer aos seus funcionários demais equipamentos de proteção exigidos para cada atividade específica (mascarás e óculos de proteção, aventais, batas, luvas e calçados especiais, etc.).</li><li>- A Contratada deverá dispor de imóvel, dotado de local para guarda dos veículos e equipamentos, e demais instalações, de forma a poder garantir a regularidade de todas as atividades inerentes ao correto gerenciamento dos serviços (atividades administrativas, operacionais e de manutenção).</li><li>- A contratada deverá ainda possuir imóvel próprio ou locado, destinado para a Reciclagem do lixo, o qual deverá possuir todas as Licenças Ambientais necessárias para exercer as atividades, da coleta, transporte e destinação final dos resíduos.</li><li>- Todas e quaisquer despesas e obrigações pertinentes a realização do serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos recicláveis, serão de responsabilidade da Contrata, bem todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.</li><li>- Os resíduos coletados, objeto desta licitação, deverão ser destinados a uma unidade de triagem e reciclagem dos lixos, devidamente licenciado pelos Órgãos fiscalizadores.</li></ul>
<b>6.</b>	<p><b>EXECUÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</li><li>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</li><li>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Allan Junior Lopes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
- 8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
- 8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para a execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do município de Campo Erê, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem.  Com uma média de 84 km por dia, 7 dias no mês. A coleta deve ser executada pelo menos 1 vez na semana nos bairros e mais vezes no centro da cidade.	3.400,21	40.802,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.802,52</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.								
<b>12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b> O objeto da presente demanda deverá ser entregue de acordo com a necessidade indicada pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento. O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Secretaria</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sec. da Cidade e Desenvolvimento</td><td>Aldair Sutilli</td><td>Sec. Da cidade</td><td>124010</td></tr></tbody></table>	Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Aldair Sutilli	Sec. Da cidade	124010
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula					
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Aldair Sutilli	Sec. Da cidade	124010					
<b>13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b> O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.								
<b>14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b> A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.								

**Campo Erê, 09 de julho de 2024.**

---

**Aldair Sutilli**  
**124010**